



MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO Nº .../12
(Lei ..., de ... de ... de 2012)

CONVÊNIO OUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E O HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA CAIRBAR SCHUTEL

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, com sede na Rua Miguel Landim, 333, inscrita no CNPJ/MF nº 45.321.460/0001-50, nesta oportunidade representada por seu Prefeito Municipal, MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José Antonio Marrone, nº 145, CPF/MF nº 246271108-20, e, de outro lado, o Hospital Psiquiátrico Espírita Cairbar Schutel, doravante denominada simplesmente de Casa Cairbar, com sede na Avenida Cairbar Schutel, 454, Jd. Arco-Iris, Araraquara/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 45.271.137/0001-19, nesta oportunidade representada por seu Presidente, Sr. Nelson Fernandes Junior, têm entre si ajustado o presente convênio, mediante as cláusulas e condições que ambos comprometem cumprir integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto, na conformidade da Lei Municipal nº, de de de 20..., as transferências financeiras nela contidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

O repasse será na ordem de R\$ 27.512,87 (vinte e sete mil, quinhentos e doze reais e oitenta e sete centavos), dividido em 7 parcelas iguais, mensais e consecutivas no valor de R\$ 3.930,41 (três mil, novecentos e trinta reais e quarenta e um centavos), pagas a partir de junho de 2012.

A transferência de recursos financeiros ficará condicionada aos termos da lei citada, e supervisão da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

A Prefeitura responsabiliza-se a transferir recursos financeiros para a Casa Cairbar, na ordem de R\$ 27.512,87 (vinte e sete mil, quinhentos e doze reais e oitenta e sete centavos), conforme descrito na Cláusula



Segunda.

DA ENTIDADE

A Casa Cairbar responsabiliza-se pelos objetivos e atividades a serem desenvolvidas, visando a otimização dos tratamnto e internações psiquiátricas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Casa Cairbar providenciará até o dia 31 de janeiro de 2013 a prestação de contas dos recursos recebidos que consistirão na efetiva contraprestação de serviços objeto deste convênio.

A Casa Cairbar abrirá conta bancária, em estabelecimento de sua conveniência, especificamente para movimentação dos recursos financeiros, objeto deste convênio.

A Casa Cairbar manterá em perfeita ordem a regularidade com o INSS e FGTS, devendo apresentar os certificados negativos de débitos quando solicitado.

Assim, por estarem ajustados e combinados, mandam digitar o presente Termo de Convênio, para todos os efeitos de direito.

Ibitinga, ... de de 2012.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

NELSON FERNANDES JUNIOR
Presidente da Casa Cairbar

TESTEMUNHAS:

